

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos para as impressoras (bens patrimoniais) das unidades vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação, através de PREGÃO ELETRÔNICO, empresa especializada para fornecimento de suprimentos para as impressoras (bens patrimoniais) das unidades vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços.

1.2. A presente contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas, técnicas e pedagógicas desenvolvidas pelas Secretarias, considerando que a impressão de documentos é indispensável para emissão de relatórios, processos administrativos, materiais pedagógicos, documentos de atendimento social, comunicações oficiais e demais atos administrativos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

O quantitativo refere-se à necessidade das unidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Item	Quant	Descrição
01	110	Tinta Original de Cor (Preta/Black) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.
02	60	Tinta Original de Cor (Magenta) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.
03	60	Tinta Original de Cor (Amarela/Yellow) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.
04	60	Tinta Original de Cor (Ciano) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.
05	40	Tinta Original de Cor (Preta/Black) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.
06	25	Tinta Original de Cor (Magenta) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.
07	25	Tinta Original de Cor (Amarela/Yellow) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.
08	25	Tinta Original de Cor (Ciano) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395,

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a demanda é contínua, variável e depende do volume de impressões realizadas pelas Secretarias. O modelo permite maior eficiência na gestão de recursos públicos, melhor controle orçamentário, redução de desperdícios e agilidade na reposição de insumos.

3.4. A solução assegura a continuidade dos serviços públicos, o pleno funcionamento dos equipamentos patrimoniais e a manutenção da eficiência administrativa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer suprimentos originais, de primeira linha, novos e lacrados, garantir plena compatibilidade nas impressoras patrimoniais informados através da descrição de cada item, assegurar qualidade, rendimento e desempenho equivalente ao especificado pelo fabricante, substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, produtos com defeito ou incompatibilidade, realizar as entregas de forma parcelada, conforme solicitação formal da Administração através das Ordens de Compra, efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra e cumprir normas ambientais quanto ao descarte adequado de resíduos, quando aplicável.

4.2. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I. O Pregão possibilita redução de custos por meio de lances sucessivos (artigo 56 da Lei nº 14.133/2021). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Qual seja:

4.3.1. Cópia do CNPJ;

4.3.2. Contrato Social atualizado;

4.3.3. Negativas: municipal, estadual e federal;

4.3.4. Negativa trabalhista;

4.3.5. Cópia do FGTS;

4.3.6. Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, art. 7º, Constituição Federal; e

4.3.7. Certidão Judicial Cível Negativa – Falência.

4.4 Obrigações da Contratante:

4.4.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

4.4.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

4.4.3. Determinar as providências necessárias quando ao fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.4.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

4.4.5. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.5. Obrigações da Contratada

4.5.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos de acordo com as especificações e quantidades definidas;

4.5.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega que será em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e envio da ordem de fornecimento;

4.5.3. Assegurar que os itens sejam entregues diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros s/n Bairro Centro 3º piso ou na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Avenida Ângelo Macalós, s/n, Bairro Brasil, devidamente embalados e organizados conforme a listagem dos itens solicitados;

4.5.4. Garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos ou divergências em relação ao pedido;

4.5.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o transporte adequado e a integridade física dos itens até o destino final;

4.5.6. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

4.5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

4.5.8. Os suprimentos a ser fornecidos, deverão ser de acordo conforme descrito no item "1.3.".

4.5.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

4.5.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.5.11. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato;

4.5.12. Cumprir fielmente as obrigações definidas neste estudo, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

4.5.13. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

4.5.14. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados.

4.6. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:

4.6.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

- III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.7 Da extinção do contrato:

4.7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

4.7.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.8. Hipóteses De Cancelamento Da Ata

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os suprimentos deverão ser entregues, de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após a emissão e envio da ordem de compra.

5.2. A entrega deverá ocorrer diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros s/n Bairro Centro 3º piso ou na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Avenida Ângelo Macalós, s/n, Bairro Brasil, devidamente embalados, em horário de expediente, qual seja, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

5.3. Os itens deverão estar acompanhados da nota fiscal e da lista com a descrição de cada item entregue.

5.4. Os itens serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

5.5. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega, mediante recibo. Definitivamente, por servidor designado, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de 30 dias.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade pela solidez, segurança e funcionalidade, nem de vícios ocultos, responsabilidade ético-profissional e civil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação da gestora, Dania Nicolini Borghetti, e fiscal do contrato Roseana Mocelin, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.

6.2. A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal garantindo o acompanhamento contínuo e o controle pleno da execução contratual.

6.3. O Gestor do Contrato é responsável por supervisionar o andamento geral, manter comunicação formal com a empresa contratada, fiscalizar prazos, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias sempre que houver irregularidades ou riscos à adequada execução.

6.4. O gestor atuará em conjunto com os fiscais designados, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam cumpridas conforme o Termo de Referência.

6.5. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: o recebimento provisório, após conferência inicial da entrega, e o recebimento definitivo, somente após análise técnica comprovando que os itens atendem integralmente às especificações contratadas.

6.6. Caso a contratada descumpra obrigações relativas à quantidade, qualidade, prazo ou conformidade dos suprimentos, poderão ser aplicadas penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, como advertência, multa, suspensão ou rescisão.

6.7. Todas as comunicações, verificações e decisões ocorrerão exclusivamente por meio do processo administrativo eletrônico da Prefeitura, garantindo segurança jurídica e clareza em cada etapa da gestão contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando que a presente contratação se refere à de uma empresa especializada para fornecimento de suprimentos para as impressoras (bens patrimoniais) das unidades vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, a medição será realizada após a efetiva entrega dos itens e emissão da nota fiscal, conforme as condições previstas no Termo de Referência, no contrato e na Ordem de Compra.

7.2. Conforme pesquisa de preço realizada, o valor médio para a contratação pretendida é de R\$ 27.095,61 (vinte e sete mil e noventa e cinco reais com sessenta e um centavos).

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a entrega dos itens e a apresentação de Nota Fiscal, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

7.4. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a entrega, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação deverá ocorrer por contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pesquisa de Preço foi realizada através da coleta de orçamento, em sites de amplo acesso e contratos encontrados no LicitaCon (em anexo).

8.4. O PREGÃO será por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Descrição	Média Unitária	Média Total
01	110	Tinta Original de Cor (Preta/Black) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.	R\$ 55,59	R\$ 6.115,27
02	60	Tinta Original de Cor (Magenta) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.	R\$ 55,59	R\$ 3.335,60
03	60	Tinta Original de Cor (Amarela/Yellow) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.	R\$ 55,93	R\$ 3.355,60
04	60	Tinta Original de Cor (Ciano) para Impressoras Epson Modelo L1250 L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290 e L5590. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 65 ml.	R\$ 55,59	R\$ 3.335,60
05	40	Tinta Original de Cor (Preta/Black) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.	R\$ 57,13	R\$ 2.285,33
06	25	Tinta Original de Cor (Magenta) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.	R\$ 49,30	R\$ 1.232,58
07	25	Tinta Original de Cor (Amarela/Yellow) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.	R\$ 48,86	R\$ 1.221,50
08	25	Tinta Original de Cor (Ciano) para Impressoras Epson Modelo L110 L120, L121, L200, L210, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L3455, L475, L495, L555, L565, L575, L606, L655, L656, L1300 e L1455. Embalagem de Plástico Tipo Garrafa no Volume de 70 ml.	R\$ 49,11	R\$ 1.227,67
09	05	Cartucho de Tinta HP 60 Colorido Original	R\$ 208,97	R\$ 1.044,83
10	10	Cartucho de Tinta HP 60b Preto Simples Original	R\$ 109,30	R\$ 1.093,00
11	10	Toner Cartucho de Impressora Laser Jet Pro MFP M428fdw, cor preta.	R\$ 213,30	R\$ 2.133,00

				0
12	10	Toner Cartucho de Impressora Laser Jet M1132 MFP, cor preta.	R\$ 71,56	R\$ 715,63

9.1. O valor total da contratação corresponde a R\$ 27.095,61 (vinte e sete mil e noventa e cinco reais com sessenta e um centavos).

9.2. Vislumbra-se em relação ao disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.3. A pesquisa de mercado foi conduzida junto a empresas do setor, conforme demonstram os orçamentos anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerão das dotações orçamentárias anexa. Sendo:

2052 – 3390.30
2056 – 3390.30
2058 – 3390.30
2112 – 3390.30

Espumoso/RS, 23 de fevereiro de 2026.



DANIA NICOLINI BORGHETTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL